



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O Vereador **EDSON JOSÉ BOCALON** amparado pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe:

INDICAÇÃO

Nº. 019/2023

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que proceda um estudo e análise da possibilidade da implantação de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para todos os funcionários públicos efetivos do Poder Executivo do Município, de modo a proporcionar melhoras no plano de carreira, bem como, melhorias salariais aos servidores.

JUSTIFICATIVA

Justifico esta indicação, tendo por base a Constituição Federal de 1988, que oferece respaldo para que o empregado tenha promoção na carreira e valorização profissional e que a criação de estruturação é necessidade básica para que haja equivalência entre as funções e justiça na remuneração, além de proporcionar uma considerável melhora na questão salarial de acordo com o tempo de serviço e suas qualificações.

O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), pode ser criado em uma única lei para todas as áreas do funcionalismo público, devendo apenas no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) serem observadas as peculiaridades e complexidades de cada cargo, podendo ser criadas dentro da mesma lei, tabelas diferenciadas para cada área e função.

O funcionalismo público municipal por muito tempo vem sofrendo defasagem salarial, com a desestabilidade econômica vivida em nosso país nos últimos anos, sem melhorias em seus salários, devendo prevalecer o princípio da igualdade entre os funcionários públicos de um mesmo município.

O município já contempla o Plano de Cargos, Vencimentos e Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Foz do Jordão, e também dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior, e sendo assim, por uma questão de isonomia, solicita-se a possibilidade de estender o direito aos demais servidores.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Foz do Jordão consagra em seu artigo 42 que a competência para prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores é de iniciativa privativa do Prefeito, apresento essa solicitação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2023.

EDSON JOSÉ BOCALON

Vereador





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo N°: SP
Documento N°: SN/SA

Protocolo Data: SD
Processo N°: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 06/05/2024 às 15:02

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

O5Z7G-6IXVU-Q0D8I-83QAH-IF49E

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Edson José Bocalon
Data e hora 20/05/2024 15:22
IP 82.145.211.137
Tipo Eletrônica